

EXTRATO DE DISPENSA DE CELEBRAÇÃO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº: 01245.022025/2023-59

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Espécie: Dispensa de Celebração de Termo de Execução Descentralizada

Objeto: *Promover a Mostra para escolha do desenho que será utilizado para a criação da identidade visual da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2024 (SNCT 2024)*

Enquadramento Legal: Inciso III do §3º do Art. 3º Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 19.573.2204.6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento.
Fonte 1000 - PO 0006 - PTRES 172612 - 3.3.90.39 - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Prazo de Execução do Plano de Trabalho: 01 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 05/12/2023, às 12:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11571459** e o código CRC **6470F0F0**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Considerando os termos do Parecer Técnico nº 1766/2023/SEI-MCTI (11488018), bem como Plano de Trabalho ajustado, SEI nº 11513089, **DISPENSO** a celebração de Termo de Execução Descentralizada com a Universidade Federal de Minas Gerais para o objeto "*Promover a Mostra para escolha do desenho que será utilizado para a criação da identidade visual da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2024 (SNCT 2024)*", no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com fulcro no inciso I do §3º do Art. 3º do Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020, observando-se a delegação de competência instituída pela Portaria MCTIC nº 2.860, de 11.06.2019, conforme entendimento da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral da União, insculpida no Parecer nº 00187/2023/CONJUR-MCTI/CGU/AGU (11200078) de que é juridicamente aplicável, ainda que a estrutura do MCTI tenha sido alterada, até que sobrevenha nova Portaria de delegação de competências, adequada à nova estrutura ministerial.

Os créditos orçamentários deverão ser destacados às expensas da funcional programática 19.573.2204.6702, Plano Orçamentário 0006, PTRES 172612.

(Assinatura Eletrônica)

JUANA NUNES PEREIRA

Secretária de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Juana Nunes Pereira, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social substituto**, em 04/12/2023, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11562818** e o código CRC **12233412**.

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente:

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

Número do CPF:

*****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;

Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

240298/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

Nome da autoridade competente:

Sandra Regina Goulart Almeida

Número do CPF:

*****.170.336-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Centro Pedagógico da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora –UG que receberá o crédito:

CÓD. UNID. GESTORA: **153062**

CÓD. DA GESTÃO: **15229**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CÓD. UNID. GESTORA: **153062**

CÓD. DA GESTÃO : **15229**

CNPJ: 17.217.985/0009-61

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria

3. OBJETO:

Promover a Mostra para escolha do desenho que será utilizado para a criação da identidade visual da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2024 (SNCT 2024).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O projeto tem por finalidade promover a Mostra de Seleção da Logomarca da SNCT 2024.

A promoção da mostra envolve o lançamento, desenvolvimento e divulgação do edital, bem como os critérios de inscrição e seleção, definição do cronograma e seleção dos desenhos que irão para votação popular. Destina-se a alunos do ensino fundamental II (6º ao 9º ano), ensino médio e ensino profissionalizante de escolas públicas e privadas.

Nesse sentido, espera-se que a mostra incentive a participação efetiva dos alunos inscritos enviando os desenhos a partir das discussões realizadas na escola. A ideia é que a SNCT seja amplamente divulgada no âmbito escolar de forma a produzir uma logomarca que valorize o tema proposto. Ademais, a referida mostra contribui para promoção da educação não formal de Ciência e Tecnologia, o estímulo às vocações científicas e o desenvolvimento de uma consciência crítica sobre os desafios propostos pela ciência.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realizar a Mostra para escolha do desenho que representará a identidade visual da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – Edição 2024	Un.	1	R\$70.000,00	R\$70.000,00	mês 1	mês 13
PRODUTO 1	Adequação e manutenção do Site onde serão feitas as inscrições, votação popular e divulgação do Concurso	Serviço	2	R\$4.000,00	R\$8.000,00	mês 1	mês 3
PRODUTO 2	Elaboração de material gráfico para divulgação do Concurso	Serviço	2	R\$4.000,00	R\$8.000,00	mês 1	mês 5
PRODUTO 3	Serviço de acompanhamento dos inscritos	Serviço	7	R\$2.000,00	R\$14.000,00	mês 1	mês 6
PRODUTO 4	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Serviço	1	R\$31.000,00	R\$31.000,00	mês 1	mês 13
PRODUTO 5	Passagem aérea para o vencedor do Concurso e acompanhante irem à Brasília na SNCT 2024	Passagem	2	R\$3220,00	R\$6440,00	mês 10	mês 11
PRODUTO 6	Diária para o vencedor do Concurso e acompanhante irem à Brasília na SNCT 2024	Diárias	8	R\$320,00	R\$2.560,00	mês 10	mês 11
10. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA							
10.2 Código	11.3 Especificação						
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
TOTAL GERAL							
				R\$70.000,00		R\$70.000,00	

11. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

AÇÃO: 2021.6702.0001 – Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica – Nacional - Plano Orçamentário 0006 - Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica em CUSTEIO.
PTRES: 172612

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Novembro/2023	R\$70.000,00

13. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desta parceria será de **16 (dezesseis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

14. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39	Não	R\$70.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

15. PROPOSIÇÃO:

(assinado eletronicamente)
Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

16. APROVAÇÃO:

(assinado eletronicamente)

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA
Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA (E), Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 16:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 27/11/2023, às 21:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11513089** e o código CRC **1D3D95CC**.